



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

LEI Nº 822/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal para o exercício 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$86.760,00(Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Sessenta Reais), nas seguintes rubricas orçamentárias, do orçamento vigente no Poder Executivo Municipal:

07 - DEPT. AGRICULTURA PECUARIA, MEIO AMBIENTEE DESENV. ECONOMICO

01 – DIVISAO DE AGROPECUÁRIA

04.122.0001.2.026–Manutenção da Unidade

4.4.90.52.0000 –Equipamento e material permanente R\$75.000,00

FR798 – Conv. SEAB Prog Mais Cidade

4.4.90.52.0000 – Equipamento e material permanente R\$ 11.760,00

FR 000 – Rec. Ordinários Livres

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior deverá servir o excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 798, que representa o convenio n.º 348/2021, firmado junto à SEAB - Secretaria de Estado de Agricultura e do abastecimento no valor de R\$86.760,00, onde o montante de R\$ 75.000,00 é partida do Estado e o montante de R\$11.760,00 é contrapartida do Município, sendo necessária a anulação da dotação abaixo:

07 - DEPT. AGRICULTURA PECUARIA, MEIO AMBIENTEE DESENV. ECONOMICO

01 – DIVISAO DE AGROPECUÁRIA

20.608.0009-1-005 – Programa Municipal para o fomento a diversificação de culturas

3.3.90.30.0000 – Material de Consumo R\$ 11.760,00

FR 000 – Rec. Ordinários Livres

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2021.

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal

Reg. nº 822/2021 - Diário Oficial Eletrônico do Município – Edição nº 983 - pag. 01 – 14/12/2021

http://www.controlemunicipal.com.br/site/diario/publicacao.php?id=197408&id_cliente=1179